



RESOLUÇÃO Nº 132/2017-CAD

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e publicada no site <http://www.scs.uem.br>, no dia

____/____/____.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Nega provimento ao recurso administrativo interposto por Fernanda Maria Marins Ocampos contra resultado final de teste seletivo para professor temporário aberto pelo Edital nº 237/2016-PRH.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 2.025/2017-PRO**;
considerando o disposto na Resolução nº 740/2002-PRO;
considerando o disposto no Edital nº 237/2016-PRH;
considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica (PJU), datado de 2 de maio de 2017;
considerando a ata de revisão da nota da prova escrita da candidata recorrente;
considerando os pareceres individuais dos membros da Comissão de Seleção,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao recurso administrativo interposto por **Fernanda Maria Marins Ocampos**, contra resultado final de teste seletivo para professor temporário aberto pelo Edital nº 237/2016-PRH, na área de conhecimento (38) Farmácia, do Departamento de Farmácia (DFA).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 12 de junho de 2017.

Mauro Luciano Baesso,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
____/____/____. (Art. 95 - §
1º do Regimento Geral da UEM)